

## **RESOLUÇÃO SESA Nº 0393/2019**

**Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 04º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970 e no Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.349.801-6**.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão instaurada por meio da Resolução SESA nº 0093/2019, publicada no DIOE nº 10414 em 11/04/2019, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo **15.349.801-6**.

**Art. 2º.** A prorrogação se aplica de **11/07/2019** até o dia **09/08/2019**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2019

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br)